



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210156 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HIPER POSTO LÍDER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 tendo como representante a proprietária Sra. Loyse Cristina de Almeida Santos, inscrito no C.P.F. sob o n.º 928.615.041-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210156, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011-SRP, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de vigência, passando o Contrato a ter sua vigência em **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo para fornecimento de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e as Secretarias a ela vinculada, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
002	Gasolina	37.759,000	23 de setembro de 2021	31 de dezembro de 2021	23 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
004	Arlan 20lts	45	23 de setembro de 2021	31 de dezembro de 2021	23 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV),
04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN),



04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD,
13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT,
27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE),
15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB,
20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários -
SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE),
10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-
032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos
com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e
Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino
Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil -
Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 -
Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino
Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo , da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei
n.º 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210156** a que se refere o
presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e
forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

Rio Maria – PA, 23 de dezembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
CONTRATANTE

HIPER POSTO LÍDER LTDA
CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62
CONTRATADO